

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158 NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 057/94

"DISPUE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1.994, CONFORME AUTOGRAFO No. 06/94:

Artigo 1o. - Ficam alteradas as referências dos cargos constantes do ANEXO I, da Lei 027/93, conforme o que segue abaixo:

ANEXO I

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO F	REFERÊNCIA
01	Contador/Tesoureiro	11
01	Técnico em contabilidade	11
01	Almoxarife	11
01	Coordenador do Setor de Pessoa:	1 1 1

Artigo 20. - As despesas decorrentes com aplicação da presente LEI, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1.994.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1.994.-

Publique-se.-Cumpra-se.-

> SILVIO ARRUDA Prefeito Municipa

ADEMIR BRAZ GONÇALVES

Chefe da Seção de Ad/Finanças